



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00520

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 20/2022 - **Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Não-Ficção.**

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 20/2022

Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Não-Ficção.

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 20/2022 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, segue o Resultado Final:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Pessoa Física e cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrição.

1.2.2. A pontuação da avaliação final será acrescida de 0,5 ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

a) Etnia:

- 1) *Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.*
- 2) *Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena e amarelo.*

b) Gênero:

- 1) *Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.*
- 2) *Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.*

c) Pessoa com deficiência:

- 1) *Proponente Pessoa Física: com deficiência.*
- 2) *Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) com deficiência.*

1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de Cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota do Interior
20/2022-1654.7741.7006	TIA AMÉLIA	Pessoa Física	Jeanne D'Arc Silva Alves de Castro	São Paulo	
20/2022-1654.1092.8086	Thereza - coragem para voar	Pessoa Física	Ana Beatriz Marana Zogaib	Valinhos	Sim
20/2022-1654.7057.1859	Baderna, o memoricídio no dicionário	Pessoa Física	Ana Paula Giannini Rydlewski	São Paulo	
20/2022-1654.4727.9854	EU TU ELAS	Pessoa Jurídica	Claudia Jordão de Sousa ME	São Bernardo do Campo	Sim
20/2022-1654.8260.1677	A Família Teles e a condenação de Brilhante Ustra: a declaração judicial como torturador	Pessoa Física	Antonio de Padua Fernandes Bueno	São Paulo	
20/2022-1654.7347.3443	Circo Navegador - 25 Anos	Pessoa Jurídica	Luar Produções Artísticas Ltda-ME	São Sebastião	Sim
20/2022-1654.4475.0731	O que vai ter para comer?	Pessoa Jurídica	Editora Original Ltda	São Paulo	
20/2022-1654.6126.0077	Vila Aparecida	Pessoa Física	Adriana Magalhães Rocha	São Paulo	
20/2022-1654.7064.8254	A América Latina na obra de Milton Nascimento	Pessoa Física	Fernanda Paulo Marques	Araçoiaba da Serra	Sim
20/2022-1654.7198.7518	Caçador de Imagens - 50 anos de estrada	Pessoa Física	Adauto Oliveira do Nascimento	Bauru	Sim

PROJETOS SUPLENTE:

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota do Interior
20/2022-1653.8456.6263	O livro de fazer livros: produção gráfica para publicações independentes	Pessoa Física	Cecilia Arbolave	São Paulo	
20/2022-1654.1877.8684	Plinio Marcos, um autor para além do naturalismo	Pessoa Jurídica	Sangiorgi e Gonzalez Produções LTDA - ME	São Paulo	
20/2022-1653.6721.3695	Publicação de "PRAZER EM FAZER" (Nome provisório), por Alvaro Abreu	Pessoa Jurídica	Mandacaru Design Gráfico LTDA ME	São Paulo	
20/2022-1654.6315.5668	Brasil dentro de um prato	Pessoa Física	Alexandre C Staut	São Paulo	
20/2022-1654.4507.4133	OS PALHAÇOS NOS PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO: CORPOREIDADE, COMICIDADE E CRÍTICA	Pessoa Física	Eliana Rosa Correia	São Paulo	
20/2022-1654.6500.3663	Livro: CINEASTA REAL - Desperte seu EU CINEASTA e aprenda a produzir seu primeiro filme autoral.	Pessoa Jurídica	MARCELLA ARNULF PICIRILLO	São José dos Campos	Sim
20/2022-1653.3776.0428	Pedagogia do Amor- Irmã Edith Costa	Pessoa Jurídica	Instituto de Estudos Socio culturais e Ambientais Colibri	Araraquara	Sim
20/2022-1653.0061.0359	ARL - A trajetória outsider de Antônio Roseno de Lima	Pessoa Física	Joana Nogueira Germani	Campinas	Sim
20/2022-1650.9069.1369	A Importância dos Bares na Cena Cultural Paulista	Pessoa Física	Maria Lucia Rodrigues Vieira	Santos	Sim
20/2022-1654.6133.7102	Os Apuros de Penélope - Histórias de uma menina autista	Pessoa Física	WELLINGTON MAURICIO DA SILVA	Ferraz de Vasconcelos	Sim

O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 4.2. dos Parâmetros Gerais.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes selecionados neste comunicado, informamos que a documentação devesse ser encaminhada através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 20/09/2022**:

NATÁLIA SILVA CUNHA

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura